

OFÍCIO N° 217/2023

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 028/2023 de 24 de agosto de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 028/2023 de 24 de agosto de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 20.214,98 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), conforme especifica".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.25 14:46:03
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 028/2023.
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Súmula: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 20.214,98 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), conforme especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 20.214,98 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), conforme segue:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção da Câmara de Vereadores

1.31.56.2001.33919700000000 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

00001.00001.01.07.00.00.1.501.0000 – Recursos do Tesouro R\$ 20.214,98

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.001 – S. M. GOVERNO

Manutenção das Atividades da S. M. de Governo

4.122.45.2027.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.214,98

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.25 14:43:49
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 028/2023.
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 028/2023, que trata de abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.214,98 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação das Dotações Orçamentárias para atender as demandas da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme protocolo n.º do processo: 000045579/2023, n.º único: XZ3.QNX.FGX-XU, a alteração solicitada visa a atender a necessidade da cobertura do déficit atuarial apurado para o exercício de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

OFÍCIO 723/2023

Fazenda Rio Grande 24 de julho de 2023

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Através do presente, o Poder Legislativo Municipal encaminha minuta de projeto de lei para adequação do orçamento geral da Câmara Municipal.

Trata-se de abertura de crédito adicional suplementar especial que se faz necessário em virtude da adequação estrutural da Câmara, que passará por reformulação conforme determinação do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apontado ainda na Prestação de Contas do Exercício de 2016, onde os órgãos solicitaram adequações na estrutura administrativa/legislativa, aumentando consideravelmente a folha de pagamento e os serviços administrativos conforme sua demanda.

Essa solicitação se justifica também pelo fato de atualmente o Poder Legislativo utilizar-se de porcentagem menor que o limite apontado na Constituição Federal, assim sendo possível e legal esta alteração, sob a justificativa do aumento de estrutura e consequente aumento dos serviços para manutenção do prédio e do bom atendimento aos munícipes, ficando a Câmara sujeita à devolução do saldo orçamentário apurado no final do exercício financeiro, como previsto em lei.

Certos de sua colaboração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

ALEANDRO
BORDIGNON
WEISS-00460522914

Assinado de forma digital por
ALEANDRO BORDIGNON
WEISS-00460522914
Data: 2023.07.24 16:10:30
+03'00'

ALEANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente da Câmara Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.25 14:44:33 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei nº 028/2023; Súmula: "Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 20.214,989 (vinte mil duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)"
	Criação	
	Expansão	
X	Aperfeiçoamento	

Vigência

Início: 08/2023

Fim: 12/2023

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE

DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
Suplementa Orçamento Legislativo	(+) 20.214,98	0,00	0,00
(Anulação) Orçamento Executivo	(-) 20.214,98	0,00	0,00
TOTAL	20.214,98	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2023	20.214,98	642.541.410,53	0,98%
2024	0,00	618.473.986,05	0,00%
2025	0,00	665.331.161,98	0,00%

Nota Explicativa:

-Verifica-se que o pretendido gera impacto financeiro ao Orçamento de ambas as entidades, uma vez que será anulado saldo de despesas orçamentárias do Poder Executivo para ser utilizado como fonte de recurso para suplementar o orçamento do Poder Legislativo no exercício de 2023;

- A alteração solicitada visa a atender a necessidade da cobertura do Déficit Atuarial apurado para o exercício de 2023;

- Valor total do Orçamento informado no presente são os previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022;

- Verifica-se que o valor acrescentado ao orçamento do Poder Legislativo é de 0,001% do valor total do orçamento original previsto para o exercício de 2023, e reduzido (anulação) do Orçamento do Poder Executivo;

Para os exercícios de 2024 e 2025, o mesmo é tratado no respectivo Projeto de Lei da LDO de cada exercício;

- Desta forma informa-se que o pretendido gera impacto de 0,001% ao orçamento do Poder Executivo, com a redução em seu orçamento e inclui o mesmo valor ao orçamento do Poder Legislativo;

Os recursos anulados e que serão utilizados para abertura refere-se aos recursos da fonte:

- Fonte 1.000 – Recursos Próprios vinculados a SM de Governo

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 28/2023 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.



Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças